



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### PROJETO DE LEI Nº 00204/2013

Dispõe sobre o Dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata no calendário oficial, neste município.

Autoria: Vereador Celso Ávila

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Celso Ávila e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Será instituído a data de 27 de novembro, como sendo o dia Municipal de Combate e Conscientização do Câncer de Próstata no calendário oficial de eventos do município de Santa Bárbara d'Oeste.

**Parágrafo único** – O Poder Executivo, nas suas políticas públicas, no âmbito das Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Fundo Social de Solidariedade, Promoção Social, garantirão a promoção de exames, seminários, palestras, workshops, teatro, e exposições de painéis alusivos ao combate e conscientização do câncer de próstata.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Celso Ávila  
Vereador - PV

PROTOCOLO Nº: 11029/2013

DATA: 11/11/2013

HORA: 12:12

USUÁRIO: REINALDO



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”

### Justificativa

Dados do Instituto Nacional do Câncer (Inca) informam que em 2012 foram identificados mais de 60 mil novos casos da doença. O instituto considera câncer de próstata uma doença da terceira idade, porque cerca de três quartos dos casos no mundo surgem a partir dos 65 anos, mas a Sociedade Brasileira de Urologia vai aumentar para 50 anos a idade considerada mínima para que os homens procurem um médico especialista e façam exame de câncer de próstata para um diagnóstico precoce. A idade recomendada até então pelos urologistas era de 45 anos.

De acordo com as novas recomendações, homens com histórico familiar de câncer, negros ou obesos deverão fazer exames para detecção a partir dos 45 anos, e não mais 40. Segundo o Inca, no Brasil, o câncer de próstata é o segundo mais comum entre os homens, atrás do câncer de pele. Em valores absolutos, é o sexto tipo mais comum no mundo e o mais prevalente em homens, representando 10% do total de cânceres.

O câncer de próstata pode ser descoberto inicialmente no exame clínico, um toque retal, exame que enfrenta a resistência de muitos homens, combinado com o resultado de um exame no sangue. Segundo o instituto, quando descoberto no início, 90% dos casos de câncer de próstata são curáveis.

Ante o exposto, certo de que tal proposta não onera os cofres públicos, no entanto, presta serviço de inegável utilidade pública aos munícipes barbarenses, submetemos à análise dos nobres Vereadores desta egrégia Casa o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja discutido e aprimorado de forma a alcançar os objetivos constantes da propositura.

Plenário Dr. Tancredo Neves em 11 de novembro de 2013.

Celso Ávila  
Vereador - PV

PROTOCOLO Nº: 11029/2013 DATA: 11/11/2013 HORA: 12:12 USUÁRIO: REINALDO